



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 075/2016.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Nº 075/2016, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA LATICÍNIOS CAMPOS BELOS LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, n.º. 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade de n.º 33.169-A e do CPF-MF de n.º 889.631.871-87, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **LATICÍNIOS CAMPOS BELOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.587.613/0001-28, sediada na Rod. GO. 118, S/N, Km 351, Casa 01, Zona Rural, CEP: 73.840-000 Campos Belos-GO, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, comerciária, casada, residente e domiciliada na Rua 41 A, Quadra 04, Lote 17, Setor Dom Alano, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, considerando os arts. 24, IV e 57, §4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Art.s 24, IV e 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br

supervenientes, e ainda da **Cláusula Sétima**, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, água sanitária, amaciante, palha de aço, detergente....) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gás e outros nº 075/2016, referente ao Pregão Presencial nº 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a fornecimento de gêneros alimentícios, continuados, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 075/2016, previsto na cláusula sétima daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula sétima de 11 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
 Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
 Fone: (62) 3451-1403
 www.camposbelos.go.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO.

3.1 - Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

| Item | Qte/unid | Descrição | Marca | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ | Período |
|------------|--------------|--|---------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 154 | 7.000 | LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. | LACBEL | 1,99 | 13.930,00 | 11/01/17a 11/04/2017 |

3.2 - O presente contrato fica aditivado pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 11/01/2017a11/04/2017, passando a produzir seus efeitos a partir de 02/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 10.122.0033.2.089.3.3.90.30 | 06.181.1050.2.004.3.3.90.30 | 12.361.0041.2.067.3.3.90.30 |
| 10.302.0033.2.029.3.3.90.30 | 12.361.0041.2.054.3.3.90.30 | 12.365.0041.2.084.3.3.90.30 |
| 10.302.0033.2.031.3.3.90.30 | 15.452.0068.2.013.3.3.90.30 | 08.243.0022.2.020.3.3.90.30 |
| 10.302.0033.2.032.3.3.90.30 | 20.606.0029.2.095.3.3.90.30 | 08.243.0022.2.092.3.3.90.30 |
| 10.302.0033.2.039.3.3.90.30 | 26.782.0023.2.018.3.3.90.30 | 08.244.0022.2.022.3.3.90.30 |
| 08.243.0022.2.090.3.3.90.30 | 27.812.0035.2.066.3.3.90.30 | 08.244.0022.2.024.3.3.90.30 |
| 04.122.0022.2.005.3.3.90.30 | | |



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.camposbelos.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Campos Belos/GO, 11 de janeiro de 2017.

Município de Campos Belos.
Carlos Eduardo Pereira Terra
Pelo Contratante

LATICINIOS CAMPOS BELOS LTDA - ME
CARLA CRISTINA DA SILVA
Pela Contratada

Testemunhas:

1ª – **JANAINA SOARES DA SILVA**
CPF: 970 153 524 - 53

2ª – **WEDEMARCIO MACHADO SOARES**
CPF: 009 329 451 – 47